



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA HÉLIO RIBEIRO CRUZ JUNIOR – MEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, com inicio em **07 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 28

R\$ 19.500,00

03 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 72

R\$ 19.500,00

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde

2.031 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 146

R\$ 19.500,00

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 287

R\$ 3.250,00

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066 – Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 305

R\$ 3.250,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de março de 2016.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

HÉLIO RIBEIRO CRUZ JUNIOR – MEI
CNPJ sob o nº 17.793.499/0001-34
Srº Hélio Ribeiro Cruz Junior
RG: 1984658-4 SSP/MT
CPF nº 039.933.331-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA

CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659